



Memorando APA nº 006/2019

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Aos funcionários da
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AVICULTURA - APA

Assunto: Férias

Reiteramos o assunto abordado em reunião realizada em 12 de setembro de 2018 nas dependências da CDA, na qual ficou estabelecido que férias serão usufruídas sempre em períodos de 30 dias, preferencialmente dentro de um único mês. Exceções ocorrem quando se tratar do mês de fevereiro e de meses cujo início ocorra em final de semana ou feriado, estendendo-se o final das férias para até o início do mês subsequente.

Dada a menor demanda de atividades a campo, os meses de eleição para gozo de férias devem ser preferivelmente janeiro ou fevereiro.

Devido ao aditamento do Termo de Colaboração sempre se iniciar em 21 de agosto de cada ano, nesse mês não há possibilidade de usufruto de férias.

Atenciosamente,

ÉRICO ANTÔNIO POZZER
Presidente da Associação Paulista de Avicultura